SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 11 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO I | Nº 0015

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034/2010, DE 03 DE AGOSTO DE 2010

Modifica o horário de funcionamento dos órgãos públicos de 8 horas intercaladas para 6 horas corridas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que houve uma redução significativa nos repasses do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, bem como do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, nos meses que se passaram concedeu aumento salarial a diversos servidores, com escopo de adequar o salário percebido a importância das funções desempenhadas, elevando a estima dos servidores que há anos não percebiam reajuste ou aumento salarial.

CONSIDERANDO que o Município no final do exercício de 2010 terá um aumento de despesas, devido ao reajuste e aumento salarial concedidos, além do pagamento do 13° salário e férias aos servidores.

DECRETA:

Art.1º - O horário de funcionamento dos órgãos públicos passará de 8 horas diárias intercaladas para 6 horas corridas, de 08 horas até as 14 horas.

Parágrafo Único – A mudança de horário referida não se estenderá à Secretaria de Educação, à Secretaria de Saúde, ao Hospital Municipal, Programa Saúde da Família – PSF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Escolas da Rede Pública Municipal, Postos de Saúde, além dos seguintes programas da Secretaria de Assistência Social: Projovem, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e o Centro de Referência de Assistência Social.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor em 09 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, 03 de agosto de 2010.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:52D935EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 493/2010, DE 07 DE JUNHO DE 2010

Define Obrigação de Pequeno Valor atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do Art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto sem precatório, pela

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fazenda Pública Municipal.
§ 1º - A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social.
§ 2º - Os valores serão corrigidos em datas e pelos índices aplicados aos benefícios da Previdência Social.
§ 3º - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.
§ 4º - É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º - Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100, da Constituição Federal.

Art. 5º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 425/2009, de 13 de março de 2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina, em 07 de junho de 2010.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:923A9209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina/Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos. **Contratada:** CONSTRUTORA SAYONARA LTDA. **OBJETO:** Execução das Obras e Serviços de Construção de Passagem Molhada no Riacho Jurema na localidade de Jurema, no Município de Ibiapina. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Tomada de Preços nº. 001/2010-SEINFRA. **Fonte de Recursos:** Próprios. **Dotação Orçamentária:** 0901 267820025 1.044 – 4.4.90.51.00. **Valor do Contrato:** R$168.996,23 (Cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos). **Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Foro:** Comarca de Ibiapina. **Data de Assinatura:** 15 de Julho de 2010. **Signatários:** José Tarcísio da Silva Lima – Secretário de Infra-Estrutura e Serviços Públicos e Kazuó Miura, representante legal da contratada. **Ibiapina - Ceará, 11 de Agosto de 2010.**

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:184CBE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina/Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos. **Contratada:** SOCIEDADE EMPRESARIA CONTRUMAX EDIFICAÇÃO LIMITADA. **OBJETO:** Construção do Sistema de Abastecimento D'água das Localidades de Alto do Major, Queimadas, Taquaratis, Buritizinho, veredas II, Jurupiranga e Jardim, no município de Ibiapina. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Tomada de Preços nº. 002/2010-SEINFRA. **Fonte de Recursos:** Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e com recursos próprios do Orçamento do Município de Ibiapina. **Dotação Orçamentária:** 0901 17 511 0020 1.036 - 4.4.90.51.00. **Valor do Contrato:** R$ 984.830,20 (Novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos). **Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Foro:** Comarca de Ibiapina. **Data de Assinatura:** 01 de Julho de 2010. **Signatários:** José Tarcísio da Silva Lima – Secretário de Infra-Estrutura e Serviços Públicos e Adriano Oliveira Sousa - representante da contratada. **Ibiapina - Ceará, 11 de Agosto de 2010.**

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:59E4965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina/Secretaria de Saúde. **Contratada:** CONSTRUTORA SAYONARA LTDA. **OBJETO:** Construção de Unidade Básica de Saúde da Família na localidade de Jurema Sul no município de Ibiapina. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Tomada de Preços nº. 001/2010-SESA. **Fonte de Recursos:** Oriundos do Governo do Estado do Ceará e em contrapartida com recursos próprios do Orçamento do Município de Ibiapina. **Dotação Orçamentária:** 07 01 10 301 0103 1.020 – 4.4.90.51.00. **Valor do Contrato:** R$ 211.638,35 (Duzentos e onze mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). **Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Foro:** Comarca de Ibiapina. **Data de Assinatura:** 15 de Julho de 2010. **Signatários:** Georgienne Linhares de Sousa – Secretária de Saúde e Kazuó Miura, representante legal da contratada. **Ibiapina - Ceará, 11 de Agosto de 2010.**

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:129EAA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina/Secretaria de Educação. **Contratada:** CONSTRUTORA MARAN LTDA. **OBJETO:** Execução das obras e serviços de ampliação e

recuperação de escola de ensino infantil na localidade de São José, no município de Ibiapina. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Convite 0624.01/2010-SEDUC. **Fonte de Recursos:** Oriundos do orçamento do Município. **Dotação Orçamentária:** 0502 12 361 0006 1.010 - 4.4.90.51.00. **Valor do Contrato:** R$ 117.148,77 (Cento e dezessete mil cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). **Prazo de Vigência:** 150 (cento e cinqüenta) dias. **Foro:** Comarca de Ibiapina. **Data de Assinatura:** 01 de Julho de 2010. **Signatários:** Alberto Sabino Gomes – Secretário de Educação e José Maria Menezes Maranguape, representante legal da contratada. **Ibiapina - Ceará, 11 de Agosto de 2010.**

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:1B517FDE



